

**TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 066/2018**

TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Consorcio Mater decorrente da Tomada de Preços Nº 011/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **CONSORCIO MATER** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 30.179.217/0001-71 com endereço à Rua Bugio, Nº 56, Vila Olímpia, São Paulo/SP neste ato representada pelo Sr. **JOÃO TONETTI NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador Cédula de Identidade RG. n.º 11.311.474-6 e do CPF/MF. n.º 034.113.108-39. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 066/2018, instruído no Processo nº **1810/2019** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada para Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Arquitetura e Complementares, aprovações e documentação correlata para a Construção de um Hospital Maternidade a ser instalado na Rua Nelson Rodrigues, s/nº – Centro de Franco da Rocha, conforme especificações e demais informações integrantes deste edital e seus anexos da Tomada de Preços Nº 011/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual **por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 20/02/2019 com término em 21/03/2019**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

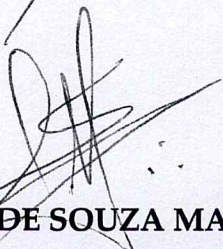

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 19 de Fevereiro de 2019.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito


EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário de Infraestrutura e Habitação
JOÃO TONETTI NETO
Consórcio Mater